



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI / Nº 6.357 - DOURADOS, MS - QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2025 - 42 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 230 de 10 Abril de 2025.

“Nomeia pessoal em decorrência de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para ocuparem cargo de provimento efetivo, do quadro permanente de pessoal do Município de Dourados, os constantes no anexo ÚNICO deste, em virtude de aprovação nos Concurso Público de Provas e Títulos para para o Quadro da Prefeitura Municipal de Dourados, homologados conforme Edital PMD/SELECOM 06/2023, Edital nº 01/2023/PMD, de 15 de Dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.031, edição Suplementar de 15/12/2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados, MS, 10 de Abril de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguillar Nogueira	2222-1482
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	Nilson Francisco da Silva	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Salim Raidan Neto	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes	2222-1512
Guarda Municipal	Jamil da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Johnes Aniceto Santana	2222-1400

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 230 de 10 de Abril de 2025.
RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATA POR CARGO/FUNÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

CARGO: ENFERMEIRO
FUNÇÃO: ENFERMEIRO
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: ENFERMEIRO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	9º	BRUNO CESAR FERNANDES	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	10º	LARISSA BEZERRA DE MELLO	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	11º	GABRIEL GONZALEZ XERES	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	12º	GERSON HERACLIDES SILVA DE ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	13º	JEFERSON GARCIA BRAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	14º	BRENNER CESAR XIMENES FERRARI	AMPLA CONCORRÊNCIA

DECRETO “P” Nº 231 de 10 de Abril de 2025.

“Nomeia pessoal em decorrência de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados para ocuparem cargo de provimento efetivo, do quadro permanente de pessoal do Município de Dourados, os constantes no anexo ÚNICO deste, em virtude de aprovação nos Concurso Público de Provas e Títulos para para o Quadro da Prefeitura Municipal de Dourados, homologados conforme Edital PMD/IBEST, Edital nº 14, de 21 de Janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.302, edição Suplementar de 21/01/2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados, MS, 10 de abril de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 231 de 10 de Abril de 2025.
RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATA POR CARGO/FUNÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

CARGO: MEDICO
FUNÇÃO: MEDICO/UBS
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: MEDICO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
01	14º	TAIZA DE OLIVEIRA ZAGO	AMPLA CONCORRÊNCIA
02	15º	ARTHUR DAYRELL	AMPLA CONCORRÊNCIA
03	16º	GIOVANA MARQUES SOTTOLANO	AMPLA CONCORRÊNCIA
04	17º	FABIO PASSOS DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
05	18º	CARLOS AUGUSTO CACERES ENCINA	AMPLA CONCORRÊNCIA
06	19º	ANA FLAVIA TELO	AMPLA CONCORRÊNCIA
07	20º	PEDRO HENRIQUE SALDANHA PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
08	21º	PABLO RODRIGO ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA

*Não há candidatos aprovados as vagas destinadas a Indígenas, sendo preenchidas pela Ampla Concorrência

DECRETOS**CARGO: MEDICO****FUNÇÃO: MEDICO OFTALMOLOGISTA****CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: MEDICO**

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	1º	DANIEL RICARDO MONTEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA

*Não há candidatos aprovados as vagas destinadas a PCD, Indígenas e Quotas Raciais, sendo preenchidas pela Ampla concorrência.

CARGO: MEDICO**FUNÇÃO: MEDICO ORTOPEDISTA****CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: MEDICO**

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	1º	CAIO CESAR SECCI	AMPLA CONCORRÊNCIA

*Não há candidatos aprovados as vagas destinadas a PCD, Indígenas e Quotas Raciais, sendo preenchidas pela Ampla concorrência.

CARGO: MEDICO**FUNÇÃO: MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA****CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: MEDICO**

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
01	1º	MESSIAS VILLA MENDONÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA
02	2º	ANDRE LUIZ PEGORARE	AMPLA CONCORRÊNCIA

*Não há candidatos aprovados as vagas destinadas a PCD, Indígenas e Quotas Raciais, sendo preenchidas pela Ampla concorrência.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL****CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: ASSISTENTE SOCIAL**

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	2º	MICHELLI DE AVELAR GERALDIS	AMPLA CONCORRÊNCIA

*Não há candidatos aprovados as vagas destinadas a PCD, Indígenas e Quotas Raciais, sendo preenchidas pela Ampla concorrência.

CARGO: FARMACEUTICO/BIOQUIMICO**FUNÇÃO: FARMACEUTICO/BIOQUIMICO****CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: FARMACEUTICO/BIOQUIMICO**

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	3º	ALINE RODRIGUES VIEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	1º	DJIANI DOS SANTOS LIMA	MODALIDADE QUOTAS RACIAIS

CARGO: CIRURGIAO DENTISTA**FUNÇÃO: CIRURGIAO DENTISTA****CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: CIRURGIAO DENTISTA**

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	3º	IRAJA PINTO GONCALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	4º	LUIS CLAUDIO MADUREIRA SIMAO	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	5º	ELLEN CAROLINE DA SILVA ALENCAR	AMPLA CONCORRENCIA
4	6º	JURANDIR FERNANDO DO NASCIMNTO	AMPLA CONCORRENCIA
5	7º	MICHELLE PEREIRA CASARIN	AMPLA CONCORRENCIA

DECRETOS

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
FUNÇÃO: TECNICO DE ENFERMAGEM
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: TECNICO DE ENFERMAGEM

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
01	13º	SOLANGE ANDRESSA DA SILVA OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
02	14º	JULYANA ALVES TEIXEIRA BORGES	AMPLA CONCORRÊNCIA
03	15º	JOAO CARLOS BARBOSA DE ALVARENGA	AMPLA CONCORRÊNCIA
04	16º	HELEN CRISTINA CASTELLI	AMPLA CONCORRÊNCIA
05	17º	WILLSEF OS MAR ZARSKE BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
06	18º	SUZI CLAUSE DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
07	19º	MARCOS ROGERIO AMARO	AMPLA CONCORRÊNCIA
08	20º	ROSIMEIRE FERREIRA CAMPOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
09	21º	JACKSON LOPES DE FREITAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	22º	KAREN FELICIANO ALVES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA/UBS
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	7º	GRAZIELLE CARVALHO BRASIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	8º	MARIA EDUARDA FERNANDES ASSUNCAO	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	9º	JANAINA DE SOUZA PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	10º	LYSANDRA DAVI RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	11º	ANA PAULA SOUTO ASSUNCAO	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	12º	MARIA SALETE COMIN PAGANOTTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	13º	ANA CRISTINA MACHADO ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	14º	MIRIAM PERSIA BUENO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA

Republica-se por incorreção

DECRETO Nº 201 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

“Convoca a 2ª Conferência Regional de Políticas Públicas e Direitos Humanos da População LGBTQIANP+ de Dourados-MS e região.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art.1º. Fica convocada 2ª Conferência Regional de Políticas Públicas e Direitos Humanos da População LGBTQIANP+ de Dourados-MS e região, a realizar-se no dia 23 de maio de 2025, em período matutino e vespertino, no auditório da Câmara de Vereadores de Dourados, situado na Av. Marcelino Pires, 3600, Shopping Avenida Center, Jardim Paulista – Centro, realizado pela Coordenação de Direitos Humanos e Cidadania, Coordenadoria de Políticas Públicas de Diversidade Sexual em parceria com o Governo do Estado e Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. A 2ª Conferência Regional de Políticas Públicas e Direitos Humanos da População LGBTQIANP+ de Dourados-MS e região, contará com uma Comissão Organizadora composta por representantes da Sociedade Civil, indicados pelo Fórum Estadual LGBT e por representantes governamentais dos municípios participantes.

Art. 2º. A 2ª Conferência Regional de Políticas Públicas e Direitos Humanos da População LGBTQIANP+ de Dourados-MS e região têm como finalidade ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da cidadania LGBT, assegurando a participação social e a gestão intersetorial com os seguintes objetivos:

- I. Propor e debater ações estratégicas que resulte na criação do Plano Municipal de Políticas Públicas de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da População LGBT, para o enfrentamento a violência e outras providências;
- II. Efetivar a criação do Plano Municipal de Políticas Públicas de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da População LGBT;
- III. Propor medidas para a efetivação das ações previstas no Plano Municipal de Políticas Públicas de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da População LGBT e do Sistema Nacional de Promoção da Cidadania e Enfrentamento à Violência Contra a População LGBT.

DECRETOS

Art. 3º. O Regimento Interno da 2ª Conferência Regional de Políticas Públicas e Direitos Humanos da População LGBTQIANP+ de Dourados-MS e região será elaborado pela Comissão Organizadora da Conferência Regional.

§1º. Na 2ª Conferência Regional de Políticas Públicas e Direitos Humanos da População LGBTQIANP+ de Dourados-MS e região participarão delegados referendados nas reuniões ampliadas, realizadas pelos municípios participantes, movimento LGBT e convidados.

§2º. O Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da 2ª Conferência Regional de Políticas Públicas e Direitos Humanos da População LGBTQIANP+ de Dourados-MS e região, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados.

Art. 4º. A 2ª Conferência Regional de Políticas Públicas e Direitos Humanos da População LGBTQIANP+ de Dourados-MS e região terá como tema geral: “Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+” e desenvolverá seus trabalhos por meio dos seguintes Eixos Temáticos:

- I. Eixo I - Enfrentamento à violência LGBTQIA+;
- II. Eixo II - Trabalho digno e geração de renda à população LGBTQIA+;
- III. Eixo III - Interseccionalidade e internacionalização;
- IV. Eixo IV - Institucionalização da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

Art. 5º. As despesas da 2ª Conferência Regional de Políticas Públicas e Direitos Humanos da População LGBTQIANP+ de Dourados-MS e região, correrão por conta do Executivo Municipal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 31 de março de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

PORTARIAS**PORTARIA Nº. 06/AGETTRAN, DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

“Constituir Comissão de Seleção das Chamadas Públicas da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN”.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III do artigo 55, da Lei Complementar nº 329 de 18 de Abril de 2017, nomeado pelo DECRETO “P” Nº 1840 DE 01 DE JANEIRO DE 2025. Considerando a necessidade de constituição de uma Comissão de Seleção das Chamadas Públicas para o exercício 2025-2026, inerentes a realização de parcerias, entre o Município de Dourados através da Agência Municipal de Transporte e Trânsito – Agetran e entidades de Organização da Sociedade Civil.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para constituir a Comissão de Seleção e Monitoramento, que irá processar, avaliar e julgar chamamentos públicos e demais procedimentos relativos as parcerias, para o período de 2025-2026, representantes da Agetran, os seguintes servidores:

- | | |
|---|--------------------------|
| I. Presidente: Alvaro Elias Candia Vaz | Matricula nº 114773448/1 |
| II. Kesia Mariely Belarmino Silva Dutra | Matricula nº 114775465/2 |
| III. Márcia Cosme Nonato | Matricula nº 114765230/7 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 08 de Abril de 2025.

JUSCELINO RODRIGUES CABRAL
Diretor Presidente - AGETTRAN

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO N.º 12/SEMFAZ, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

“Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato n.º 151/2025/DL/PMD”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Victor Caetano Medeiros - Matrícula: 114775380-2, de acordo com o disposto no DECRETO Municipal nº 69 de 24 de janeiro de 2025 que “Designa servidores da Secretaria Municipal de Fazenda para acompanhar e fiscalizar contratos”, publicado no Diário Oficial de Dourados nº 6.307, de 28/01/2025, p. 56, para atuar como fiscal do contrato n.º 151/2025/DL/PMD, proveniente da Dispensa de Licitação 004/2025, Processo de Licitação n.º 006/2025 celebrado entre o Município de Dourados e a empresa ELITE DIGITAL LTDA - ME.

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feita pelo servidor José Roberto Barbosa - Matrícula: 500878-1 designado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através do Decreto nº 69 de 24 de janeiro 2025, publicado no D.O.M. nº 6.307 do dia 28 de janeiro de 2025, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 9 de abril de 2025.

Suelen Nunes Venancio
Secretária Municipal de Fazenda

Resolução n. 005/2025/CPSP/SEMAD

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos incisos II e IV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Dourados,

Considerando em especial os Títulos III e IV da Lei Complementar n. 107/2006,

Considerando os fundamentos e princípios do regime jurídico administrativo,

Considerando que, em termos gerais, a sindicância administrativa e o processo administrativo disciplinar são instrumentos pelo qual a administração pública exerce seu poder-dever para apurar as infrações funcionais, bem como a aplicação de penalidades aos seus agentes, RESOLVE:

Art. 1º. Determino à Comissão Permanente Sindicante e Processante (CPSP) da Prefeitura Municipal de Dourados a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pelo servidor público municipal efetivo LAERTE MACHADO DA SILVA, matrícula funcional n. 88751, cargo motorista de ambulância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, quanto aos fatos narrados na CI n. 110/2025/DGA/SEMS de 21/02/2025 e seus demais documentos anexos.

Art. 2º. Os membros da Comissão Permanente Sindicante e Processante ficam investidos dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal da Administração Municipal, para que possam realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Finda a instrução, o Relatório da Comissão será remetido ao titular da Secretaria Municipal de Administração, que adotará as medidas cabíveis, em especial o julgamento.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 08 de abril de 2025.

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ
Secretária Municipal de Administração

Resolução n. 006/2025/CPSP/SEMAD

Determina a abertura de Sindicância Administrativa.

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos incisos II e IV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Dourados,

Considerando em especial os Títulos III e IV da Lei Complementar n. 107/2006,

Considerando os fundamentos e princípios do regime jurídico administrativo,

Considerando que, em termos gerais, a sindicância administrativa e o processo administrativo disciplinar são instrumentos pelo qual a administração pública exerce seu poder-dever para apurar as infrações funcionais, bem como a aplicação de penalidades aos seus agentes, RESOLVE:

Art. 1º. Determino à Comissão Permanente Sindicante e Processante (CPSP) da Prefeitura Municipal de Dourados a instauração de Sindicância Administrativa para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, quanto aos fatos narrados na CI n. 1136/2024/SEMSUR e seus demais documentos anexos.

Art. 2º. Os membros da Comissão Permanente Sindicante e Processante ficam investidos dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal da Administração Municipal, para que possam realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Finda a instrução, o Relatório da Comissão será remetido ao titular da Secretaria Municipal de Administração, que adotará as medidas cabíveis, em especial o julgamento.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 08 de abril de 2025.

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução n. Rm/04/523/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

REMOVER o Servidor Público Municipal MARCELO RIBEIRO COSTA, matrícula 114774156/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), para a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) a partir de 17.02.2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais. Secretaria Municipal de Administração, ao um (01) de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO/SEMED n. 95 de 08 de Abril de 2025.

“Dispõe sobre lotação de Servidor do Grupo de Apoio à Gestão Educacional, na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover a Servidora Publica Municipal JOVECY MARTINS DOS SANTOS matrícula:114761375/1, ocupante do cargo Agente de Apoio Educacional, na Escola Municipal Prefeito Izabel Muzzi Fioravanti para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/03/2025, para fins de regularização de vida funcional.

Art. 2º. Fica determinado ainda ao Departamento de Recursos Humanos da SEMED que faça as devidas comunicações necessárias para a Secretaria Municipal de Administração a fim de que o presente ato seja anotado na pasta funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 08 de abril de 2025.

Nilson Francisco da Silva
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº. 12/AGETTRAN, DE 09 DE ABRIL DE 2025

“Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato n.º 163/2025/DL/PMD cujo objeto refere-se à execução de serviços de implantação e manutenção da sinalização vertical, horizontal e semafórica com fornecimento de elementos de segurança para sinalização viária no Município de Dourados – MS, com fornecimento de todos os materiais equipamentos e mão de obra.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados, nos termos do DECRETO MUNICIPAL Nº 38, DE 17 DE JANEIRO DE 2025, que designa servidores para atuar como Gestor e fiscal dos Contratos oriundos dos Processos de Licitação da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados para atuarem como Fiscal do Contrato N.º 163/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 060/2024, Ata de Registro de Preço nº 123/2024, Pregão Eletrônico nº 024/2024 celebrado entre a Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados e a Empresa FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA, os seguintes servidores.

I. Siguimar Gonçalves - Matrícula nº 114768513/1 – Fiscal de Contrato.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como Gestor do Contrato e seu objeto aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia, será feita pelos seguintes servidores.

I – I. Andreza Manguiera da Silva - Matrícula nº 114774959/3 - Gestor de Contrato.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 09 de Abril de 2025.

JUSCELINO RODRIGUES CABRAL
Diretor Presidente - AGETTRAN

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO/SEMS Nº. 17, DE 03 DE ABRIL DE 2025.**

Designa servidora para atuar como responsável pelos Convênios pactuados por meio da plataforma Mais Brasil, na função de Gerente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 75 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Regiane Ferminio da Silva, matrícula funcional nº 114772691-1, ocupante do cargo/função Assistente Administrativo, para atuar como responsável pela execução financeira e prestação de contas final dos Convênios e Contratos de repasse do Governo Federal junto à plataforma Mais Brasil, na função de Gerente.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 03 de abril de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO/SEMS Nº. 18, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores para atuarem como organizadores do processo de comunicação interinstitucional da APS Digital.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 75 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como organizadores do processo de comunicação interinstitucional da APS Digital, nas seguintes funções:

I. Gestor Municipal: THIAGO SHINDI SILVA TANAKA - Matrícula funcional: 1147771383;

II. Técnico de Informática: LEANDRO KAZUHIRO HIGASHI SUMIDA - Matrícula funcional: 1147634821.

III. Ponto Focal: EMANUEL VASCONCELOS DO NASCIMENTO - Matrícula funcional: 1147728161 e RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS - Matrícula funcional: 1147728441.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 07 de abril de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO/SEMAD Nº 01/2025, 10 de Abril 2025.

Institui a Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 75 da Lei Orgânica do Município; Considerando o item 1.1 do Edital nº 01/2025 processo seletivo simplificado SEMS; **R E S O L V E:**

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2025, para coordenar e executar o previsto em edital, cujo objetivo é a seleção de candidatos para cargos Engenheiro do Trabalho e Médico do Trabalho para implantação da Central de Perícias, para contratação temporária com a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Comissão de que se trata o art. 1º. será composta pelos seguintes membros:

I- Lucia Fernandes de Oliveira

II - Thayna Diniz Florentim

III - Antonio Polido Junior

IV - Daniele Fiori da Costa Vieira Teles

V- Adriano de Souza Santos

§1º. A Comissão será presidida Lucia Fernandes de Oliveira e secretariado por Thayna Diniz Florentim, tendo como suplentes, respectivamente, Daniele Fiori da Costa Vieira Teles e Ana Maria Araujo de Brito.

§2º A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 3º. À Comissão compete promover a realização de análise de título e currículo dos candidatos, em conformidade com os critérios estabelecidos em Edital.

Art. 4º. Serão classificados os candidatos que obtiverem a maior pontuação, conforme os critérios estabelecidos no Edital e mediante comprovação documental das informações contidas no currículo e análise da comissão.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 10 de Abril de 2025.

Tays Pereira litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

EDITAIS

EDITAL Nº 09 DE 10 ABRIL DE 2025 – III CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE

Marçal Gonçalves de Leite Filho, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no Edital nº 01 e alterações, do Concurso Público homologado conforme edital *PMD/SELECON 06/2023 Edital nº 01/2023/PMD*, publicado no Diário oficial nº 6.031 edição suplementar de 15/12/2023, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados, relacionados no Anexo I, nomeados conforme **DECRETO “P” Nº 145, de 26 FEVEREIRO DE 2025** para AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE, observada a ordem de classificação e cronogramas estabelecidos.

1. Da Avaliação médico – pericial

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, constantes do Anexo I, para comparecerem munidos do documento de Identidade à Central de Perícia Médica do Município, sito à Av. Weimar Gonçalves Torres, 3215-D - Centro, Dourados - MS, em dia e horário constante do Anexo II, para a realização da perícia médica admissional, que será realizada pela Junta Médica Oficial.

1.1 Da Entrega dos Exames e Perícia Médica

Envio dos Exames digitalizados no E-mail: pericia.proas@dourados.ms.gov.br	Data de envio no E-mail até 23 hs do dia 04/05/2025.
--	---

*Os exames médicos deverão ser digitalizados em documento único e enviados para o e-mail acima citado, seguindo a ordem de publicação no edital:

- I. Exames laboratoriais;
- II. Exames de imagens (Os exames de imagens de Raio X, digitalizar somente os laudos);
- III. Exames eletrofísicos;
- IV. Avaliações especializadas.

Entrega de Exames Físicos na Central de Perícias localizado no PREVID - Situado a Rua Weimar Gonçalves Torres, 3215-D - Centro - Dourados (MS)	Data da Entrega: 05/05/2025	Horario de Entrega: 07:30 hs as 11:30 hs
---	--	---

Perícia Médica será realizada no PREVID - Situado a Rua Weimar Gonçalves Torres, 3215-D - Centro - Dourados (MS)	Data da Perícia Médica: 07/05/2025	Conforme Publicação no Anexo I
---	---	---------------------------------------

1.1 Os exames abaixo são obrigatórios e deverão ser apresentados para a junta médica do município no dia da avaliação Médico Pericial, conforme o cargo/função no qual foi nomeado:

CARGOS	FUNÇÃO	EXAMES
		1 - Exames laboratoriais: Hemograma completo/Plaquetas;

EDITAIS

<ul style="list-style-type: none"> Enfermeiro 	<p>Para todas as funções</p>	<p>Glicemia; Ureia; Creatinina; Colesterol e frações; Triglicérides; TGO TGP GAMA GT; Ácido úrico; Machado Guerreiro; VDRL; Toxicológico em cabelo e pelos, amostra com até 4,0 cm da raiz pilosa – para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: - Carabinóides e seus derivados (maconha, haxixe, skunk); - Cocaína e seus metabólitos (benzoilecgonina, anidroecgonina metil-éster (aeme)=crack, merla, cocaetileno e norcaocaína) = cocaína, crack, merla e oxi; - Opiácios (6mam-acetilcodeína, acetilmorfina, diacetilmorfina = heroína); - Codeína. Dihidrocodeína, morfina, fenciclina (pcp); - Anfetaminas, metanfetaminas, nafetaminas, mda, mdea, mdm = ecstasy e mdbd, mazindol, femproporex e anfepramona; - Benzodiazepínicos (alprazolam, lorazepam, midazolam, nordiazepam, temazepam Colpocitológico – Mulheres acima de 45 anos; PSA livre e total – Homens acima de 45 anos. 2 - Exames de imagem: Raio X da coluna cervical, com laudo; Raio X da coluna dorsal, com laudo; Raio X do Tórax: PA, com laudo; Raio X da coluna Lombo-sacra, com laudo; Ultrassom de ombros; Ultrassom de cotovelos; Ultrassom de punhos; Mamografia – mulheres acima de 50 anos; Ultrassom de mamas – Mulher acima de 45 anos; Ultrassom de próstata – homens acima de 50 anos. 3 - Exames eletrofísicos: Eletroencefalograma com laudo; Eletrocardiograma com laudo - candidatos acima de 45 anos. 4 - Avaliações especializadas Avaliação de saúde mental com laudo, emitida por psiquiatra; Otorrinolaringológica com laudo da avaliação pormenorizada das cordas vocais e audição; Fonoaudiológica com laudo da avaliação pormenorizada da voz; Dermatológica, com laudo de avaliação de processos alérgicos se houver; Neurológica com laudo de avaliação pormenorizada; Psicológica com laudo da avaliação pormenorizada; Avaliação cardiológica, emitida por cardiologista, com laudo contendo parecer das condições cardiológicas do candidato e se está em condições para esforço físico - candidatos acima de 45 anos ou que já apresente problemas cardíacos abaixo desse limite de idade. Apresentação de carteira de imunizações (caso o candidato tenha tido algum impedimento para alguma ou algumas vacinas, deve apresentar a justificativa médica).</p>
--	------------------------------	--

SE NECESSÁRIO O MÉDICO PERITO PODERÁ SOLICITAR OUTROS EXAMES.

1.2 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar avaliação de médico especialista atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

EDITAIS

- 1.3 As despesas com os exames acima serão de responsabilidade do candidato. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias
- 1.7 Os exames são de caráter obrigatório e eliminatório, a perícia médica poderá pedir exames complementares a fim de observar as condições de saúde do candidato de forma mais precisa. Somente poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo (Artigo 32, parágrafo único LC 107/06).
- 1.8 A lista nominal dos candidatos que necessitem de exames complementares será publicada em edital específico.

2. Da apresentação de documentos

2.1 A posse obedecerá à classificação dos candidatos e ocorrerá de acordo com o cronograma constante do Anexo III, e, nesse ato, os candidatos deverão apresentar-se com **todos os documentos** constantes do Anexo IV e **demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 08/2025**, no local, data e hora estabelecidas e preencherão as declarações constantes no Anexo V (modelos).

2.1.1 O Candidato que não se apresentar com **todos os documentos** não tomará posse.

2.2 Os documentos relacionados no Anexo IV, deverão ser entregues em fotocópia os quais poderão ser autenticados em cartório, com selo de autenticidade, ou conferidos com o documento original na data e local específicos para a entrega, pelos servidores que atuarão na posse, mediante apresentação da cópia e dos originais.

3. Da Posse

3.1 Os candidatos nomeados que atenderem todas as exigências previstas e considerados aptos, serão empossados de acordo com o cronograma constante do anexo III.

3.1.1 Somente poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo (Artigo 32, parágrafo único LC 107/06).

3.2 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (Trinta) dias contados da publicação do ato de provimento. Considerando a possível necessidade de exames complementares (Artigo 29, LC 107/06).

4. Do Exercício

4.1 Os candidatos nomeados terão após a data de posse, o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entrarem em exercício.

4.2 O prazo para exercício poderá ser prorrogado por igual período, a pedido do interessado e a juízo da autoridade competente.

5. Disposições Gerais

5.1 Os candidatos aprovados e classificados, deverão obedecer rigorosamente o horário de Mato Grosso do Sul, estabelecido para Perícia Médica e Posse. Apresentar **todos os documentos** constantes no Anexo IV e **demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 08/2025**.

5.2 O não comparecimento do candidato dentro do prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a partir da publicação do ato de provimento, implicará em revogação do ato de nomeação de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

5.3 Os candidatos que não atenderem os requisitos exigidos para o exercício do cargo ou que não apresentarem **todos os documentos** exigidos no Anexo IV deste e **demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 08/2025**, serão considerados inaptos para a posse.

5.4 Os candidatos que forem considerados inaptos, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da apresentação dos documentos, para querendo, impetrar Recurso Administrativo devidamente fundamentado contra tal decisão, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração, no Bloco C, Departamento de Recursos Humanos, endereço: Rua Coronel Ponciano, 1700 – Parque dos Jequitibás – Dourados/ MS, no horário das 07h30 às 13h30.

5.5 Os candidatos convocados poderão requerer deslocamento para o final de classificação, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste.

5.5.1 Os candidatos deslocados para o final da classificação em convocações anteriores, não terão direito a novo deslocamento.

Dourados, MS, 10 de abril de 2025.

Marçal Gonçalves de Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

EDITAIS

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA PERICIA MEDICA

Local: Central de Perícias Médicas do Município

Endereço: Av. Weimar Gonçalves Torres, 3215-D - Centro, Dourados - MS.

DIA: 07/05/2025

Horário: 7:30 hs

CARGO: ENFERMEIRO

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: ENFERMEIRO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	9º	BRUNO CESAR FERNANDES	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	10º	LARISSA BEZERRA DE MELLO	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	11º	GABRIEL GONZALEZ XERES	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	12º	GERSON HERACLIDES SILVA DE ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	13º	JEFERSON GARCIA BRAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	14º	BRENNER CESAR XIMENES FERRARI	AMPLA CONCORRÊNCIA

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:

Os documentos para entrega deverão ser em fotocópia os quais poderão ser autenticados em cartório, com selo de autenticidade, ou conferidos com o documento original na data e local específicos para a entrega, pelos servidores que aturam na posse, mediante apresentação da cópia e dos originais.

Documentos:

- Carteira de identidade (RG);
- Comprovante de escolaridade;
 - o A formação em curso superior de graduação será comprovada por meio de diploma devidamente registrado.
- Registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
 - o Os servidores que não possuem inscrição no PIS/PASEP preencherão a declaração para o cadastramento, no ato da apresentação dos documentos, mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil).
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e ou/ Comprovante de inscrição;
- Situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes do imposto de renda;
- Certidão Negativa de antecedentes cíveis da Justiça Estadual;
- Certidão Negativa de antecedentes cíveis da Justiça Federal;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- Certificado Militar (para os homens);
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Atestado de escolaridade dos filhos (se estiver em idade escolar);
- Comprovante de residência **atual**, com CEP atualizado, no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) fotografia 3 x 4 **recente**;
- Carteira de Trabalho (Página da foto e verso).
- Cópia da última declaração de imposto de renda, se declarante.

Fone residencial:**Fone celular:**

Conta Bancária (Banco do Bradesco): cópia do cartão ou comprovante que conste o número da conta.

EDITAIS

ANEXO V

Declarações a serem preenchida no ato de posse

1. Declaração de Não Acumulação de Cargos ou de Acumulação Legal (Modelo);
2. Declaração de Bens (Modelo);
3. Requerimento de Salário Família/Imposto de Renda (Modelo);
4. Requerimento de Exoneração (Modelo).

1 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL**1.1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo: _____

Cargo: _____

Função: _____

Órgão de Lotação: _____ nomeação: ____/____/____

Carga Horária: _____ Quadro: _____

1.2. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:

Não exerço outro cargo/função pública na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____, matrícula/cadastro _____ no órgão/entidade _____, carga/horária _____ desde ____/____/____, no horário de _____ às _____.

Sou _____ aposentado _____ no _____ cargo/emprego _____ de _____ pelo _____
(Município, Estado, União, entidade Privada)
com carga horária de _____.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do declarante

EDITAIS

2 - DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____

RG nº _____ SSP/ _____ CPF nº _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

DECLARO, sob as penalidades da lei, que tenho os seguintes bens móveis e imóveis:

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do declarante

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 03.155.926/0001-44

**3 - REQUERIMENTO DE SALÁRIO
 FAMÍLIA/IMPOSTO DE RENDA**

Ilma Sra. Secretário Municipal de Administração:

Nome:

Endereço:

Fone:

Cargo:

Referência/Classe:

Quadro:

Regime Jurídico:

Unidade de Lotação:

Secretaria/Órgão:

Requer a V.S^a, autorização pagamento de Salário-Família/Imposto de Renda para os dependentes abaixo mencionados:

	Dependentes	Fins		Escolaridade	Sexo		Parentesco	Data de Nascimento	CPF
		SF	IR		M	F			
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									

() Afirmo não declarar Imposto de Renda.

() Declaração de Imposto de Renda, em anexo

Nestes termos,
 Pede deferimento.

Dourados/ MS, ____ de _____ de ____.

 Assinatura do servidor

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CPNJ: 03.155.926/0001-44

**4 - REQUERIMENTO DE
 EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

Anexar: Atestado de escolaridade de estudante maior de 18 anos e CPF dos dependentes independente da idade.

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Dourados

Nome: _____ matrícula: _____

Cargo: _____ vínculo _____, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados, lotado na Secretaria _____ vem mui respeitosamente requerer exoneração do cargo que ocupo atualmente a partir de ___/___/___, por motivo de:

- Mudança de cidade
 Outro emprego
 Baixo salário
 Nomeação por aprovação em Concurso Público na PMD
 Outros (explicar): _____

Nestes termos,

Pede deferimento

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20__.

 Assinatura do Candidato

ANEXO IV

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

Local: Prefeitura Municipal de Dourados/Anfiteatro

Endereço: Rua Coronel Ponciano 1700 - Parque dos Jequitibas

Dia: 09/05/2025

Horario: 08:00 hs

CARGO: ENFERMEIRO
 FUNÇÃO: ENFERMEIRO
 CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: ENFERMEIRO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	9º	BRUNO CESAR FERNANDES	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	10º	LARISSA BEZERRA DE MELLO	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	11º	GABRIEL GONZALEZ XERES	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	12º	GERSON HERACLIDES SILVA DE ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	13º	JEFERSON GARCIA BRAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	14º	BRENNER CESAR XIMENES FERRARI	AMPLA CONCORRÊNCIA

EDITAIS

EDITAL Nº 16 DE 10 ABRIL DE 2025 – II CONVOCAÇÃO**CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE**

Marçal Gonçalves de Leite Filho, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no Edital nº 01 e alterações, do Concurso Público homologado conforme edital *PMD/IBEST nº 1, de 01 e Julho de 2024, publicado no Diário oficial nº 6.302 edição suplementar de 21/01/2025*, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados, relacionados no Anexo Único, nomeados conforme **DECRETO “P” Nº 142, de 25 de Fevereiro de 2025** e alterações posterior, conforme **DECRETOS nº 143 e nº 144 de 26 de Fevereiro de 2025**, para **AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE**, observada a ordem de classificação e cronogramas estabelecidos.

1. Da Avaliação médico – pericial

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, constantes do Anexo I, para comparecerem munidos do documento de Identidade à Central de Perícia Médica do Município, sito à Av. Weimar Gonçalves Torres, 3215-D - Centro, Dourados - MS, em dia e horário constante do Anexo II, para a realização da perícia médica admissional, que será realizada pela Junta Médica Oficial.

1.1 Da Entrega dos Exames e Perícia Médica

Envio dos Exames digitalizados no E-mail: pericia.proas@dourados.ms.gov.br	Data de envio no E-mail até 23 hs do dia 04/05/2025.
--	---

*Os exames médicos deverão ser digitalizados em documento único e enviados para o e-mail acima citado, seguindo a ordem de publicação no edital:

- I. Exames laboratoriais;
- II. Exames de imagens (Os exames de imagens de Raio X, digitalizar somente os laudos);
- III. Exames eletrofísicos;
- IV. Avaliações especializadas.

Entrega de Exames Físicos na Central de Perícias localizado no PREVID - Situado a Rua Weimar Gonçalves Torres, 3215-D - Centro - Dourados (MS)	Data da Entrega: 05/05/2025	Horario de Entrega: 07:30 hs as 11:30 hs
---	--	---

Perícia Médica será realizada no PREVID - Situado a Rua Weimar Gonçalves Torres, 3215-D - Centro - Dourados (MS)	Data das Perícias Médicas: 06, 07 e 08 de Maio de 2025	Conforme Publicação no Anexo I
---	---	---------------------------------------

1.2 Os exames abaixo são obrigatórios e deverão ser apresentados para a junta médica do município no dia da avaliação Médico Pericial, conforme o cargo/função no qual foi nomeado:

CARGOS	FUNÇÃO	EXAMES
<ul style="list-style-type: none"> • Medico • Medico/UBS • Medico Pediatra 	Para todas as funções	1. Exames laboratoriais: Hemograma completo/Plaquetas; Glicemia; Ureia; Creatinina;

EDITAIS

<ul style="list-style-type: none"> • Medico Psiquiatra • Nutricionista • Assistente Social • Farmaceutico/Bioquímico • Fisioterapeuta • Cirurgiao Dentista • Tecnico de Enfermagem • Tecnico de Higiene Dental • Auxiliar de OMarçal Filhodontologia/UBS 		<p>Colesterol e frações; Triglicérides; TGO TGP GAMA GT; Ácido úrico; Machado Guerreiro; VDRL; Toxicológico em cabelo e pelos, amostra com até 4,0 cm da raiz pilosa – para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: - Carabinóides e seus derivados (maconha, haxixe, skunk); - Cocaína e seus metabólitos (benzoilecgonina, anidroecgonina metil-ester (aeme)=crack, merla, cocaetilen e norcaocaina) = cocaína, crack, merla e oxi; - Opiácios (6 mam-acetilcodeína, acetilmorfina, diacetilmorfina = heroína); - Codeína. Dihidrocodeína, morfina, fenciclina (pcp); - Anfetaminas, metanfetaminas, nafetaminas, mda, mdea, mdm = ecstasy e mdbd, mazindol, femproporex e anfepramona; - Benzodiazepínicos (alprazolam, lorazepam, midazolam, nordiazepan, temazepam Colpocitológico – Mulheres acima de 45 anos; PSA livre e total – Homens acima de 45 anos.</p> <p>2. Exames de imagem: Raio X da coluna cervical, com laudo; Raio X da coluna dorsal, com laudo; Raio X do Tórax: PA, com laudo; Raio X da coluna Lombo-sacra, com laudo; Ultrassom de ombros; Ultrassom de cotovelos; Ultrassom de punhos; Mamografia – mulheres acima de 50 anos; Ultrassom de mamas – Mulher acima de 45 anos; Ultrassom de próstata – homens acima de 50 anos.</p> <p>3. Exames eletrofísicos: Eletroencefalograma com laudo; Eletrocardiograma com laudo - candidatos acima de 45 anos.</p> <p>4. Avaliações especializadas Avaliação de saúde mental com laudo, emitida por psiquiatra; Otorrinolaringológica com laudo da avaliação pormenorizada das cordas vocais e audição; Fonoaudiológica com laudo da avaliação pormenorizada da voz; Dermatológica, com laudo de avaliação de processos alérgicos se houver; Neurológica com laudo de avaliação pormenorizada; Psicológica com laudo da avaliação pormenorizada; Avaliação cardiológica, emitida por cardiologista, com laudo contendo parecer das condições cardiológicas do candidato e se está em condições para esforço físico - candidatos acima de 45 anos ou que já apresente problemas cardíacos abaixo desse limite de idade.</p> <p>Apresentação de carteira de imunizações (caso o candidato tenha tido algum impedimento para alguma ou algumas vacinas, deve apresentar a justificativa médica).</p>
---	--	--

SE NECESSÁRIO O MÉDICO PERITO PODERÁ SOLICITAR OUTROS EXAMES.

- 1.3** Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar avaliação de médico especialista atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 1.4** As despesas com os exames acima serão de responsabilidade do candidato. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias
- 1.7** Os exames são de caráter obrigatório e eliminatório, a perícia médica poderá pedir exames complementares a fim de observar as condições de saúde do candidato de forma mais precisa. Somente poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo (Artigo 32, parágrafo único LC 107/06).
- 1.8** A lista nominal dos candidatos que necessitem de exames complementares será publicada em edital específico.

EDITAIS**2. Da apresentação de documentos**

2.1 A posse obedecerá à classificação dos candidatos e ocorrerá de acordo com o cronograma constante do Anexo Único, e, nesse ato, os candidatos deverão apresentar-se com **todos os documentos** constantes do Anexo IV e **demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 15/2025**, no local, data e hora estabelecidas e preencherão as declarações constantes no Anexo III (modelos).

2.1.1 O Candidato que não se apresentar com **todos os documentos** não tomará posse.

2.2 Os documentos relacionados no Anexo II, deverão ser entregues em fotocópia os quais poderão ser autenticados em cartório, com selo de autenticidade, ou conferidos com o documento original na data e local específicos para a entrega, pelos servidores que atuarão na posse, mediante apresentação da cópia e dos originais.

3. Da Posse

3.1 Os candidatos nomeados que atenderem todas as exigências previstas e considerados aptos, serão empossados de acordo com o cronograma constante do anexo III.

3.1.1 Somente poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo (Artigo 32, parágrafo único LC 107/06).

3.2 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (Trinta) dias contados da publicação do ato de provimento. Considerando a possível necessidade de exames complementares (Artigo 29, LC 107/06).

4. Do Exercício

4.1 Os candidatos nomeados terão após a data de posse, o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entrarem em exercício.

4.2 O prazo para exercício poderá ser prorrogado por igual período, a pedido do interessado e a juízo da autoridade competente.

5. Disposições Gerais

5.1 Os candidatos aprovados e classificados, deverão obedecer rigorosamente o horário de Mato Grosso do Sul, estabelecido para Perícia Médica e Posse. Apresentar **todos os documentos** constantes no Anexo IV e **demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 15/2025**.

5.2 O descumprimento de qualquer etapa deste edital, será de caráter eliminatório.

5.3 O não comparecimento do candidato dentro do prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a partir da publicação do ato de provimento, implicará em revogação do ato de nomeação de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

5.4 Os candidatos que não atenderem os requisitos exigidos para o exercício do cargo ou que não apresentarem **todos os documentos** exigidos no Anexo IV deste e **demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 15/2025**, serão considerados inaptos para a posse.

5.5 Os candidatos que forem considerados inaptos, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da apresentação dos documentos, para querendo, impetrar Recurso Administrativo devidamente fundamentado contra tal decisão, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração, no Bloco C, Departamento de Recursos Humanos, endereço: Rua Coronel Ponciano, 1700 – Parque dos Jequitibás – Dourados/ MS, no horário das 07h30 às 13h30.

5.6 Os candidatos convocados poderão requerer deslocamento para o final de classificação, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste.

5.6.1 Os candidatos deslocados para o final da classificação em convocações anteriores, não terão direito a novo deslocamento.

Dourados, MS, 10 de Abril de 2025.

Marçal Gonçalves de Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

EDITAIS

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA PERICIA MEDICA

Local: Central de Perícias Médicas do Município

Endereço: Av. Weimar Gonçalves Torres, 3215-D - Centro, Dourados - MS.

DIA: 06/05/2025

Horário: 7:30 hs

CARGO: MEDICO

FUNÇÃO: MEDICO/UBS

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: MEDICO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
01	14º	TAIZA DE OLIVEIRA ZAGO	AMPLA CONCORRÊNCIA
02	15º	ARTHUR DAYRELL	AMPLA CONCORRÊNCIA
03	16º	GIOVANA MARQUES SOTTOLANO	AMPLA CONCORRÊNCIA
04	17º	FABIO PASSOS DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
05	18º	CARLOS AUGUSTO CACERES ENCINA	AMPLA CONCORRÊNCIA
06	19º	ANA FLAVIA TELO	AMPLA CONCORRÊNCIA
07	20º	PEDRO HENRIQUE SALDANHA PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
08	21º	PABLO RODRIGO ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: MEDICO

FUNÇÃO: MEDICO OFTALMOLOGISTA

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: MEDICO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	1º	DANIEL RICARDO MONTEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: MEDICO

FUNÇÃO: MEDICO ORTOPEDISTA

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: MEDICO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	1º	CAIO CESAR SECCI	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: MEDICO

FUNÇÃO: MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: MEDICO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
01	1º	MESSIAS VILLA MENDONÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA
02	2º	ANDRE LUIZ PEGORARE	AMPLA CONCORRÊNCIA

DIA: 07/05/2025

Horário: 7:30 hs

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	2º	MICHELLI DE AVELAR GERALDIS	AMPLA CONCORRÊNCIA

EDITAIS

CARGO: FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
FUNÇÃO: FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: FARMACEUTICO/BIOQUIMICO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	3º	ALINE RODRIGUES VIEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	1º	DJIANI DOS SANTOS LIMA	MODALIDADE QUOTAS RACIAIS

CARGO: CIRURGIAO DENTISTA
FUNÇÃO: CIRURGIAO DENTISTA
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: CIRURGIAO DENTISTA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	3º	IRAJA PINTO GONCALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	4º	LUIS CLAUDIO MADUREIRA SIMAO	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	5º	ELLEN CAROLINE DA SILVA ALENCAR	AMPLA CONCORRENCIA
4	6º	JURANDIR FERNANDO DO NASCIMNTO	AMPLA CONCORRENCIA
5	7º	MICHELLE PEREIRA CASARIN	AMPLA CONCORRENCIA

DIA: 07/05/2025

Horário: 7:30 hs

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
FUNÇÃO: TECNICO DE ENFERMAGEM
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: TECNICO DE ENFERMAGEM

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
01	13º	SOLANGE ANDRESSA DA SILVA OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
02	14º	JULYANA ALVES TEIXEIRA BORGES	AMPLA CONCORRÊNCIA
03	15º	JOAO CARLOS BARBOSA DE ALVARENGA	AMPLA CONCORRÊNCIA
04	16º	HELEN CRISTINA CASTELLI	AMPLA CONCORRÊNCIA
05	17º	WILLSEF OS MAR ZARSKÉ BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
06	18º	SUZI CLAUSE DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
07	19º	MARCOS ROGERIO AMARO	AMPLA CONCORRÊNCIA
08	20º	ROSIMEIRE FERREIRA CAMPOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
09	21º	JACKSON LOPES DE FREITAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	22º	KAREN FELICIANO ALVES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA/UBS
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	7º	GRAZIELLE CARVALHO BRASIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	8º	MARIA EDUARDA FERNANDES ASSUNCAO	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	9º	JANAINA DE SOUZA PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	10º	LYSANDRA DAVI RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	11º	ANA PAULA SOUTO ASSUNCAO	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	12º	MARIA SALETE COMIN PAGANOTTO	AMPLA CONCORRÊNCIA

EDITAIS

7	13º	ANA CRISTINA MACHADO ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	14º	MIRIAM PERSIA BUENO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:

Os documentos para entrega deverão ser em fotocópia os quais poderão ser autenticados em cartório, com selo de autenticidade, ou conferidos com o documento original na data e local específicos para a entrega, pelos servidores que aturam na posse, mediante apresentação da cópia e dos originais.

Documentos:

- Carteira de identidade (RG);
- Comprovante de escolaridade;
 - o A formação em curso superior de graduação será comprovada por meio de diploma devidamente registrado.
- Registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
 - o Os servidores que não possuírem inscrição no PIS/PASEP preencherão a declaração para o cadastramento, no ato da apresentação dos documentos, mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil).
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e ou/ Comprovante de inscrição;
- Situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes do imposto de renda;
- Certidão Negativa de antecedentes cíveis da Justiça Estadual;
- Certidão Negativa de antecedentes cíveis da Justiça Federal;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- Certificado Militar (para os homens);
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Atestado de escolaridade dos filhos (se estiver em idade escolar);
- Comprovante de residência **atual**, com CEP atualizado, no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) fotografia 3 x 4 **recente**;
- Carteira de Trabalho (Página da foto e verso).
- Cópia da última declaração de imposto de renda, se declarante.

Fone residencial:**Fone celular:**

Conta Bancária (Banco do Bradesco): cópia do cartão ou comprovante que conste o número da conta.

EDITAIS

ANEXO III

Declarações a serem preenchida no ato de posse

1. Declaração de Não Acumulação de Cargos ou de Acumulação Legal (Modelo);
2. Declaração de Bens (Modelo);
3. Requerimento de Salário Família/Imposto de Renda (Modelo);
4. Requerimento de Exoneração (Modelo).

1 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL**1.1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo: _____

Cargo: _____

Função: _____

Órgão de Lotação: _____ nomeação: ____/____/____

Carga Horária: _____ Quadro: _____

1.2. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:

Não exerço outro cargo/função pública na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____, matrícula/cadastro _____ no órgão/entidade _____, carga/horária _____ desde ____/____/____, no horário de _____ às _____.

Sou aposentado no cargo/emprego de _____ pelo _____

(Município, Estado, União, entidade Privada)
com carga horária de _____.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do declarante

EDITAIS

2 - DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____

RG nº _____ SSP/ _____ CPF nº _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

DECLARO, sob as penalidades da lei, que tenho os seguintes bens móveis e imóveis:

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do declarante

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 03.155.926/0001-44

**3 - REQUERIMENTO DE SALÁRIO
FAMÍLIA/IMPOSTO DE RENDA**

Ilma Sra. Secretário Municipal de Administração:

Nome:

Endereço:

Fone:

Cargo:

Referência/Classe:

Quadro:

Regime Jurídico:

Unidade de Lotação:

Secretaria/Órgão:

Requer a V.S^a, autorização pagamento de Salário-Família/Imposto de Renda para os dependentes abaixo mencionados:

	Dependentes	Fins		Escolaridade	Sexo		Parentesco	Data de Nascimento	CPF
		SF	IR		M	F			
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									

() Afirmando não declarar Imposto de Renda.

() Declaração de Imposto de Renda, em anexo

Nestes termos,
Pede deferimento.

Dourados/ MS, _____ de _____ de _____.

Assinatura do servidor

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPNJ: 03.155.926/0001-44

**4 - REQUERIMENTO DE
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

Anexar: Atestado de escolaridade de estudante maior de 18 anos e CPF dos dependentes independente da idade.

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Dourados

Nome: _____ matrícula: _____

Cargo: _____ vínculo _____, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados, lotado na Secretaria _____ vem mui respeitosamente requerer exoneração do cargo que ocupo atualmente a partir de ___/___/___, por motivo de:

- Mudança de cidade
- Outro emprego
- Baixo salário
- Nomeação por aprovação em Concurso Público na PMD
- Outros (explicar): _____

Nestes termos,

Pede deferimento

Dourados/ MS, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

EDITAIS

ANEXO IV**CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE**

Local: Prefeitura Municipal de Dourados/Anfiteatro

Endereço: Rua Coronel Ponciano 1700 - Parque dos Jequitibas

Dia: 09/05/2025

Horario: 08:00 hs

CARGO: MEDICO**FUNÇÃO:** MEDICO/UBS**CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016:** MEDICO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
01	14º	TAIZA DE OLIVEIRA ZAGO	AMPLA CONCORRÊNCIA
02	15º	ARTHUR DAYRELL	AMPLA CONCORRÊNCIA
03	16º	GIOVANA MARQUES SOTTOLANO	AMPLA CONCORRÊNCIA
04	17º	FABIO PASSOS DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
05	18º	CARLOS AUGUSTO CACERES ENCINA	AMPLA CONCORRÊNCIA
06	19º	ANA FLAVIA TELO	AMPLA CONCORRÊNCIA
07	20º	PEDRO HENRIQUE SALDANHA PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
08	21º	PABLO RODRIGO ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: MEDICO**FUNÇÃO:** MEDICO OFTALMOLOGISTA**CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016:** MEDICO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	1º	DANIEL RICARDO MONTEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: MEDICO**FUNÇÃO:** MEDICO ORTOPEDISTA**CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016:** MEDICO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	1º	CAIO CESAR SECCI	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: MEDICO**FUNÇÃO:** MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA**CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016:** MEDICO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
01	1º	MESSIAS VILLA MENDONÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA
02	2º	ANDRE LUIZ PEGORARE	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**FUNÇÃO:** ASSISTENTE SOCIAL**CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016:** ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	2º	MICHELLI DE AVELAR GERALDIS	AMPLA CONCORRÊNCIA

*Não há candidatos aprovados as vagas destinadas a PCD, Indígenas e Quotas Raciais, sendo preenchidas pela Ampla concorrência.

EDITAIS

CARGO: FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
FUNÇÃO: FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: FARMACEUTICO/BIOQUIMICO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	3º	ALINE RODRIGUES VIEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	1º	DJIANI DOS SANTOS LIMA	MODALIDADE QUOTAS RACIAIS

CARGO: CIRURGIAO DENTISTA
FUNÇÃO: CIRURGIAO DENTISTA
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: CIRURGIAO DENTISTA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	3º	IRAJA PINTO GONCALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	4º	LUIS CLAUDIO MADUREIRA SIMAO	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	5º	ELLEN CAROLINE DA SILVA ALENCAR	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	6º	JURANDIR FERNANDO DO NASCIMTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	7º	MICHELLE PEREIRA CASARIN	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
FUNÇÃO: TECNICO DE ENFERMAGEM
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: TECNICO DE ENFERMAGEM

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
01	13º	SOLANGE ANDRESSA DA SILVA OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
02	14º	JULYANA ALVES TEIXEIRA BORGES	AMPLA CONCORRÊNCIA
03	15º	JOAO CARLOS BARBOSA DE ALVARENGA	AMPLA CONCORRÊNCIA
04	16º	HELEN CRISTINA CASTELLI	AMPLA CONCORRÊNCIA
05	17º	WILLSEF OS MAR ZARSKE BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
06	18º	SUZI CLAUDE DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
07	19º	MARCOS ROGERIO AMARO	AMPLA CONCORRÊNCIA
08	20º	ROSIMEIRE FERREIRA CAMPOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
09	21º	JACKSON LOPES DE FREITAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	22º	KAREN FELICIANO ALVES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA/UBS
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	7º	GRAZIELLE CARVALHO BRASIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	8º	MARIA EDUARDA FERNANDES ASSUNCAO	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	9º	JANAINA DE SOUZA PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	10º	LYSANDRA DAVI RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	11º	ANA PAULA SOUTO ASSUNCAO	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	12º	MARIA SALETE COMIN PAGANOTTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	13º	ANA CRISTINA MACHADO ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	14º	MIRIAM PERSIA BUENO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório em epígrafe - Processo n.º 017/2025 - do tipo "menor preço" por item, com modo de disputa "aberto e fechado", certame destinado à ampla concorrência.

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção no Sistema de Radiocomunicação em VHF/FM da marca Hytera, em atendimento ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: à partir das 9h do dia 11/04/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h do dia 30/04/2025, com início da sessão de disputa às 9h15.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.

CÓDIGO TCE/MS (e-Sfinge): C9398802355B64243FB5F74D1B5EAF91DAC8E759.

EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) "pncp.gov.br/app/editais"; na plataforma eletrônica do pregão "bllcompras.com" - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município "transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

INFORMAÇÕES: Telefone (67)98163-0499 e (67)2222-1208 ou no e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 09 de abril de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

EXTRATOS**Republica-se por incorreção****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025/SEMAS**

EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 118/2024 VEREADOR MAURICIO ROBERTO LEMES SOARES, EMENDA Nº 131/2024 VEREADOR DIOGO SILVEIRA CASTILHO, EMENDA Nº 141/2024 VEREADOR JUSCELINO RODRIGUES CABRAL E EMENDA Nº 318/2024 VEREADOR FABIO LUIS DA SILVA.

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Shirley Flores Zarpelon.

LAR DE CRIANÇAS SANTA RITA.

CNPJ: 03.623.964/0001-84.

Presidente: Jaime Presoto de Oliveira.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento o auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com serviços de terceiros, conforme plano de trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 2710/2016, e demais legislações pertinentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.150 – Assistência Comunitária – 2.143 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais – 33.50.43.06 – Instituição de Caráter de Assistência Social

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), repassados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – Emendas Impositivas.

GESTORA DE PARCERIAS: Regina Helena Vargas Valente de Alencar, conforme Resolução/SEMAS nº 026 de 28 de fevereiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Republica-se por incorreção**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025/SEMAS**

EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 026/2024 VEREADORA LIANDRA ANA BRAMBILLA, EMENDA Nº 106/2024 VEREADOR ROGERIO YURI FARIA KINSTSCHEV, EMENDA Nº 136/2024 VEREADOR DIOGO SILVEIRA CASTILHO, EMENDA Nº 148/2024 VERADOR JUSCELINO RODRIGUES CABRAL, EMENDA Nº 168/2024 VEREADORA TANIA CRISTINA DA SILVA, EMENDA Nº 210/2024 VEREADOR LAUDIR ANTONIO MUNARETTO E EMENDA Nº 315/2024 VEREADOR FABIO LUIS DA SILVA.

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Shirley Flores Zarpelon.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DA GRANDE DOURADOS – AAGD.

CNPJ: 12.360.396/0001-67

Presidente: Francisco Sobrinho de Brito.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento o auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com aquisição de material permanente, material de consumo e contratação de serviços de terceiros, conforme plano de trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 2710/2016, e demais legislações pertinentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.150 – Assistência Comunitária – 2.142 – Proteção Social Especial de Média Complexidade – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais – 33.50.43.06 – Instituição de Caráter de Assistência Social – 44.50.42.00 – Auxílios.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), repassados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – Emendas Impositivas.

GESTORA DE PARCERIAS: Regina Helena Vargas Valente de Alencar, conforme Resolução/SEMAS nº 026 de 28 de fevereiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATOS**Republica-se por incorreção****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025/SEMAS**

EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 091/2024 - VEREADOR EDERSON MÁRCIO RAMOS; EMENDA Nº 105/2024 - VEREADOR ROGÉRIO YURI FARIA KINTSCHEV; EMENDA Nº 117/2024 - VEREADOR MAURICIO ROBERTO LEMES SOARES; EMENDA Nº 128/2024 - VEREADOR DIOGO SILVEIRA CASTILHO; EMENDA Nº 150/2024 - VEREADOR JUSCELINO RODRIGUES CABRAL; EMENDA Nº 156/2024 - VEREADORA TANIA CRISTINA DA SILVA; EMENDA Nº 193/2024 - VEREADOR MARCOS ROBERTO SOARES; EMENDA Nº 199/2024 - VEREADOR LAUDIR ANTONIO MUNARETTO; EMENDA Nº 260/2024 - VEREADOR ELIAS ISHY DE MATTOS; EMENDA Nº 314/2024 - VEREADOR FABIO LUIS DA SILVA.

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Shirley Flores Zarpelon.

TOCA DE ASSIS IRMÃS.

CNPJ: 34.084.109/0002-57.

Presidente: Antônia Soares da Silva.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento o auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com pessoal, assim como encargos e indenizações, conforme plano de trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 2710/2016, e demais legislações pertinentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.150 – Assistência Comunitária – 2.143 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais – 33.50.43.06 – Instituição de Caráter de Assistência Social.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), repassados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – Emendas Impositivas.

GESTORA DE PARCERIAS: Regina Helena Vargas Valente de Alencar, conforme Resolução/SEMAS nº 026 de 28 de fevereiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Republica-se por incorreção**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025/SEMAS**

EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 115/2024 - VEREADOR MAURICIO ROBERTO LEMES SOARES; EMENDA Nº 134/2024 VEREADOR DIOGO SILVEIRA CASTILHO; EMENDA Nº 147/2024 - VEREADOR JUSCELINO RODRIGUES CABRAL; EMENDA Nº 194/2024 - VEREADOR MARCOS ROBERTO SOARES; EMENDA Nº 225/2024 VEREADORA TANIA CRISTINA DA SILVA E EMENDA Nº 317/2024 - VEREADOR FABIO LUIS DA SILVA.

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Shirley Flores Zarpelon.

ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE DOURADOS.

CNPJ: 03.746.641/0001-88.

Presidente: Celso José Urío Junior.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento o auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com aquisição de material permanente, material de consumo e serviços de terceiros, conforme plano de trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 2710/2016, e demais legislações pertinentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.150 – Assistência Comunitária – 2.143 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais – 33.50.43.06 – Instituição de Caráter de Assistência Social – 44.50.42.00 – Auxílios .

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), repassados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – Emendas Impositivas.

GESTORA DE PARCERIAS: Regina Helena Vargas Valente de Alencar, conforme Resolução/SEMAS nº 026 de 28 de fevereiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATOS**Republica-se por incorreção****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025/SEMAS**

EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 116/2024 - VEREADOR MAURICIO ROBERTO LEMES SOARES; EMENDA Nº 142/2024 - VEREADOR JUSCELINO RODRIGUES CABRAL; EMENDA Nº 316/2024 - VEREADOR FABIO LUIS DA SILVA; EMENDA Nº 336/2024 - VEREADOR DIOGO SILVEIRA CASTILHO.

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Shirley Flores Zarpelon.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DOURADOS – APAE.

CNPJ: 03.368.578/0001-93.

Presidente: Marcelo Vardasca de Sousa;

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento o auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com aquisição de material permanente e material de consumo, conforme plano de trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 2710/2016, e demais legislações pertinentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.150 – Assistência Comunitária – 2.142 – Proteção Social Especial de Média Complexidade – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais – 33.50.43.06 – Instituição de Caráter de Assistência Social - 44.50.42.00 – Auxílios .

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), repassados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – Emendas Impositivas.

GESTORA DE PARCERIAS: Regina Helena Vargas Valente de Alencar, conforme Resolução/SEMAS nº 026 de 28 de fevereiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Republica-se por incorreção**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2025/SEMAS**

EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 060/2024 VEREADOR SERGIO NOGUEIRA; EMENDA Nº 144/2024 VEREADOR JUSCELINO RODRIGUES CABRAL; EMENDA Nº 319/2024 VEREADOR FÁBIO LUIS DA SILVA E EMENDA Nº 335/2024 VEREADOR DIOGO SILVEIRA CASTILHO.

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Shirley Flores Zarpelon.

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOURADOS.

CNPJ: 01.105.188/0001-03.

Presidente: Alex Cruz Felizari

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento o auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com serviço de terceiros, conforme plano de trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 2710/2016, e demais legislações pertinentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.150 – Assistência Comunitária – 2.142 – Proteção Social Especial de Média Complexidade – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais – 33.50.43.06 – Instituição de Caráter de Assistência Social.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), repassados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – Emendas Impositivas.

GESTORA DE PARCERIAS: Regina Helena Vargas Valente de Alencar, conforme Resolução/SEMAS nº 026 de 28 de fevereiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATOS**Republica-se por incorreção****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025/SEMAS
EMENDA IMPOSITIVA Nº 149/2024 VEREADOR JUSCELINO RODRIGUES CABRAL.****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Secretária: Shirley Flores Zarpelon.

AÇÃO FAMILIAR CRISTÃ.

CNPJ: 01.191.798/0001-69.
Presidente: Maria de Lourdes Batista.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento o auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com a contratação de serviços de terceiros e aquisição de material de consumo, conforme plano de trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 2710/2016, e demais legislações pertinentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.150 – Assistência Comunitária – 2.144 – Proteção Social Básica – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais – 33.50.43.06 – Instituição de Caráter de Assistência Social.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), repassados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – Emendas Impositivas.

GESTORA DE PARCERIAS: Regina Helena Vargas Valente de Alencar, conforme Resolução/SEMAS nº 026 de 28 de fevereiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Republica-se por incorreção**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2025/SEMAS****EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 196/2024 VEREADOR MARCOS ROBERTO SOARES, EMENDA Nº 198/2024 VEREADOR LAUDIR ANTONIO MUNARETTO E EMENDA Nº 333/2024 VEREADOR DIOGO SILVEIRA CASTILHO.****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Secretária: Shirley Flores Zarpelon.

ASSOCIAÇÃO DOURADENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LAR EBENEZER HILDA MARIA CORRÊA.

CNPJ: 03.471.216/0001-23.

Presidente: Ângelo Magno Lins Nascimento.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento o auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com pessoal, assim como encargos e indenizações, conforme plano de trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 2710/2016, e demais legislações pertinentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.150 – Assistência Comunitária – 2.143 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais – 33.50.43.06 – Instituição de Caráter de Assistência Social.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), repassados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – Emendas Impositivas.

GESTORA DE PARCERIAS: Regina Helena Vargas Valente de Alencar, conforme Resolução/SEMAS nº 026 de 28 de fevereiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATOS

Republica-se por incorreção

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2025/SEMAS
EMENDA FEDERAL Nº 2024 39640013, PROGRAMAÇÃO Nº 500370220240009, DEPUTADO FEDERAL LUIZ ALBERTO OVANDO.**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Secretária: Shirley Flores Zarpelon.

CASA CRIANÇA FELIZ.
CNPJ: 94.722.287/0002-98.
Presidente: Edmilson de Souza Ozório.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento o auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com pessoal, assim como encargos e indenizações, conforme plano de trabalho e em atenção à Emenda Federal nº 2024 39640013, Programação nº 500370220240009, Deputado Federal Luiz Alberto Ovando.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 2710/2016, e demais legislações pertinentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.150 – Assistência Comunitária – 2.144 – Proteção Social Básica – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais – 33.50.43.06 – Instituição de Caráter de Assistência Social.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), repassados com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Emenda Parlamentares Individuais.

GESTORA DE PARCERIAS: Regina Helena Vargas Valente de Alencar, conforme Resolução/SEMAS nº 026 de 28 de fevereiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2020/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
GREGORIO ARTIDOR LINNE

PROCESSO: 364/2020 Dispensa de Licitação nº 078/2020

OBJETO: É o Terceiro Termo Aditivo; trata-se da Renovação contratual, por mais 18 (dezoito) meses, sendo destes 06 (seis) meses da Renovação restante de direito ao contrato e 12 (doze) meses de prorrogação excepcional, com início em 30/04/2025 e previsão de vencimento em 30/10/2026; A Renovação gera o acréscimo ao contrato no montante de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais); Devido a renúncia do locador ao ao Reajuste Anual de Preços na vigência do segundo termo, mantêm-se o valor mensal na monta de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), perfazendo o novo valor global na importância de R\$ 602.438,40 (seiscentos e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2024/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
OXIPORÃ GASES E EXTINTORES LTDA

PROCESSO: 193/2023 Pregão Eletrônico nº 043/2023

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se da Renovação do prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 19/04/2025 e previsão de vencimento em 19/04/2026, bem como o valor contratual, gerando o acréscimo de R\$ 72.895,25 (setenta e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), perfazendo novo valor global de R\$ 145.790,50 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e noventa reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**

Decisão da Secretária:

PROCESSO	DATA DE INSTAURAÇÃO	INTERESSADO	DECISÃO
PAD. 2.971/2023	21/08/2023	BERENICE DE OLIVEIRA MACHADO SOUZA	ARQUIVAMENTO
PAD. 2.970/2023	21/08/2023	MARCELO RODRIGO NOVAES SILVA	ARQUIVAMENTO

Nos termos do art. 244, § 3º, da Lei Complementar n. 107/06, ficam intimados os servidores acima e seus defensores para, querendo, apresentar recurso no prazo de 20 (vinte) dias.

Dourados/MS, 08 de abril de 2025.

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ
Secretária Municipal de Administração

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD**EDITAL 003/FUNSAUD/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio de sua Diretora Presidente, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo Decreto "P" de nº 016 de 07 de janeiro de 2025 e Diretor Administrativo, nomeado pelo Decreto de "P" nº 016 de 07 de janeiro de 2025, DANILO DIAS PEREIRA, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, torna PÚBLICO: O RESULTADO DO RECURSO do PRIMEIRO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva que se destina a seleção de candidatos para contratação temporária visando o preenchimento de vagas nas funções constantes no Edital nº 001 /FUNSAUD/2025 de 19 de março de 2025, conforme abaixo especificado, utilizando-se os critérios de desempate previsto no item 8.2 do referido Edital.

AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS - LIMPEZA

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
AIRTON LOBO DE MENEZES	***239***15	Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza	Não	62	5	Deferido conforme item 6.6 letra c -03

Maria Izabel de Aguiar

Diretora Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / PORTARIA - FUNSAUD**PORTARIA Nº 085/FUNSAUD/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS, Maria Izabel de Aguiar, nomeada pelo Decreto "P" Nº 016 de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Designa os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPAA da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA:

Membros Indicados para Unidade do Hospital da Vida:

Claudia Raquel Machado Ayala - Presidente
Neily Cezana Silva
Roberto Conceição Pereira
Valdecir Santana
José Carlos Alves
José Augusto da Silva Pereira Araújo
Claudia Regina Silva Soares
Antônio Barbosa De Oliveira Filho
Ivonete Teixeira Bonfim Faquiano

Membros indicados para Unidade de Pronto Atendimento 24h – UPA – Dr. Afrânio Martins:

Júnia Angélica Benites - Presidente
Alessandra Pereira Menez
Keila Cristina Garboça Rosim
Larissa Rodrigues Pimentel
Dara Nascimento Da Silva
Selma Aparecida da Silva

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a partir da data 03/04/2025 revogados as disposições em contrário.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

MCP – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 35.081.591/0001-53

Ref. Processo De Licitação Nº 007/2024 - Pregão Eletrônico Nº 90.006/2024.

OBJETO: refere – se á contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos de gênero HORTIFRUTIGRANJEIROS, objetivando atender as necessidades e demandas da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados FUNSAUD, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD.

FISCAIS DO CONTRATO: Neily Cezana Silva – (Nutricionista) – (HV). Fiscal substituto: VALDECIR SANTANA - (HV).

Dara Nascimento da Silva - (Nutricionista) - (UPA). Fiscal substituto: JUNIA ANGELICA

BENITES - (UPA).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 152,00 (Cento e Cinquenta e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 2025.

Maria Izabel de Aguiar

Diretora Presidente - FUNSAUD

Decreto “P” nº 016, de 07 de janeiro de 2025

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ nº 02.816.696/0001-54

Ref. Processo de Licitação nº 063/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.042/2024.

OBJETO: refere- se á contratação de empresa especializada para aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD.

FISCAIS DO CONTRATO: Ieda Paiva Depiere Werner, Farmacêutica Central de Abastecimento Farmacêutica- FUNSAUD, Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Coordenador de Almoarifado (PORTARIA Nº 079/FUNSAUD/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025),

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.962,50 (Quatorze Mil Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2025.

Maria Izabel de Aguiar

Diretora Presidente - FUNSAUD

Decreto “P” nº 016, de 07 de janeiro de 2025

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

MCP – COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 35.081.591/0001-53

Ref. Processo De Licitação Nº 007/2024 - Pregão Eletrônico Nº 90.006/2024.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos de gênero HORTIFRUTIGRANJEIROS, objetivando atender as necessidades e demandas da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados FUNSAUD, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD.

FISCAIS DO CONTRATO: Neily Cezana Silva – (Nutricionista) – (HV). Fiscal substituto: VALDECIR SANTANA - (HV).

Dara Nascimento da Silva - (Nutricionista) - (UPA). Fiscal substituto: JUNIA ANGELICA

BENITES - (UPA).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.641,20 (Mil Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Vinte Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2025.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente - FUNSAUD
Decreto “P” nº 016, de 07 de janeiro de 2025
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA/CMD/RH Nº. 149, de 08 de abril de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 5% (cinco por cento) de Adicional de Incentivo à Capacitação, em conformidade com o art. 56, inciso VII e o art. 67, §1º, §2º e §3º da Lei Complementar nº. 419, de 22 de outubro de 2021, a partir da data do requerimento ao seguinte servidor:

Servidor(a)	Data do Requerimento /Concessão
RAFAEL FARIAS BENITES	07/04/2025

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº. 150 de 08 de abril de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, ao seguinte servidor:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
HENRIQUE DE MATOS MORAES CARNEIRO	05/01/2023-2024	21/05-04/06/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
PRESIDENTE

EXTRATOS

UASG: 928641

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2025

PROCESSO n.º 067/2024

PREGÃO ELETRÔNICO / REGISTRO DE PREÇOS n.º 90001/2025

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, art. 28,II e art. 82.

OBJETO: Contratação de materiais de higiene e limpeza para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Dourados – MS.

PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: MAXBRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 10.470.936/0001-30, R 127, 314, LOJA 1, NOVA CAMPO GRANDE, CAMPOS GRANDE/MS, CEP 79.103-836, TELEFONE (67) 3391-0123

Item TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Un (R\$)	Prazo garantia ou validade
4	Desinfetante	Maxbrio	Galão 5L	156	8,00	12 meses

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S): Câmara Municipal de Dourados-MS.

VALIDADE: 12 MESES.

PERÍODO DE VALIDADE: 08/04/2025 – 08/04/2026.

DAS PARTES: Órgão gerenciador: Câmara Municipal de Dourados/MS, Liandra Ana Brambilla da Silva, Presidente; Fornecedor: MAXBRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 10.470.936/0001-30.

Dourados/MS, 8 de abril de 2025.

Link de acesso ao PNCP: <https://pncp.gov.br/app/atas/15469091000186/2025/4/3>

Código de registro TCE/MS: 00BA3426EBE57BA8CF7DC5DB9E71E44516712B0B

UASG: 928641

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025

PROCESSO n.º 067/2024

PREGÃO ELETRÔNICO / REGISTRO DE PREÇOS n.º 90001/2025

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, art. 28,II e art. 82.

OBJETO: Contratação de materiais de higiene e limpeza para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Dourados – MS.

PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: BIOSAFE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 47.897.310/0001-20, R Doutor Nery Reichmann, nº945, sala 02, Cerâmica, Erechim/RS, CEP: 99.709-612, Telefone (54) 9177-1332, E-mail:

biosafesolucoes@gmail.com

Item TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Un (R\$)	Prazo garantia ou validade
16	Luva Borracha	MEDIX	PAR	50	2,19	12 meses
17	Luva Borracha	MEDIX	PAR	90	2,19	12 meses
18	Luva Borracha	MEDIX	PAR	90	2,19	12 meses

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S): Câmara Municipal de Dourados-MS.

VALIDADE: 12 MESES.

PERÍODO DE VALIDADE: 08/04/2025 – 08/04/2026.

DAS PARTES: Órgão gerenciador: Câmara Municipal de Dourados/MS, Liandra Ana Brambilla da Silva, Presidente; Fornecedor: BIOSAFE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 47.897.310/0001-20.

Dourados/MS, 8 de abril de 2025.

Link de acesso ao PNCP: <https://pncp.gov.br/app/atas/15469091000186/2025/4/4>

Código de registro TCE/MS: 00BA3426EBE57BA8CF7DC5DB9E71E44516712B0B

EXTRATOS

UASG: 928641

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2025

PROCESSO n.º 067/2024

PREGÃO ELETRÔNICO / REGISTRO DE PREÇOS n.º 90001/2025

Fundamentação legal: Lei n.º 14.133/2021, art. 28,II e art. 82.

OBJETO: Contratação de materiais de higiene e limpeza para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Dourados – MS.

PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71, R RAIMUNDO CAPELETTI, 42, LINHO, ERECHIM/RS, TELEFONE (54) 3519-0140, E-MAIL MULTISULCD@HOTMAIL.COM

Item TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Un (R\$)	Prazo garantia ou validade
13	Esponja Limpeza	BETTANIN	Unidade	100	1,18	12 meses
15	Lustrador móveis	WORKER	FRASCO 200ML	15	5,58	12 meses
19	Desodorizador Sanitário	SANY	Unidade	200	2,48	12 meses

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S): Câmara Municipal de Dourados-MS.

VALIDADE: 12 MESES.

PERÍODO DE VALIDADE: 08/04/2025 – 08/04/2026.

DAS PARTES: Órgão gerenciador: Câmara Municipal de Dourados/MS, Liandra Ana Brambilla da Silva, Presidente; Fornecedor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71.

Dourados/MS, 8 de abril de 2025.

Link de acesso ao PNCP: <https://pncp.gov.br/app/atas/15469091000186/2025/4/5>

Código de registro TCE/MS: 00BA3426EBE57BA8CF7DC5DB9E71E44516712B0B

OUTROS ATOS

ATA - CMDU**CMDU**

Ata de n.º 525/2025

(03/04/2025)

Ao dia três de abril de dois mil e vinte cinco (03/04/2025), reuniram-se em reunião extraordinária, às nove horas (9:00h), com a presença dos seguintes membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU: Fábio Barbosa de Souza - Presidente, representante da Seplan, Danilo de Arruda (titular) representante do Departamento de Fiscalização de Obras, Ivander Salvio Scarpeta (titular) representante da ACED, Eliane Silva Bezerra (suplente) representante da Semsur, Edvaldo Sétimo Carollo (titular) representante da SEMDES, Rudolf Guimarães da Rocha, (suplente) representante do IMAM, Nei Fernando da Silva Karling (suplente) representante das Imobiliária, Siguimar Gonçalves (titular) representante da AGETRAN, Ahmad Hassan Gebara (titular) representante da AEAD, Marcia Sulek de Carvalho (titular) representante do Imasul, Atila Nunes Calumby (titular) representante da Vigilância Sanitária. Assim, não havendo nada mais a tratar, eu, Talyta da Silva Paiva Moreira, lavrei a presente ata que foi lida, aprovada e assinada pelo presidente Fábio Barbosa de Souza.

01- Folha de Consulta de Processo n.º 3.916/2025

Requerente: GRUPO POVOS EXPORTAÇÃO LTDA.

Requer: Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Impermeabilização em obras de engenharia civil Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Endereço: Rua Ediberto Celestino de Oliveira, 1088B, Lote: 12, Quadra: 11, Bairro: Vila Santo André, Ins: 00.05.12.21.090.000.1, Área de Uso Misto-Via Coletora, Área total do terreno 375,00 m², Área Construída 221,44 m².

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com licença ambiental, certidão de acessibilidade e habite-se.

02- Folha de Consulta de Processo n.º 4.284 /2025

Requerente: FALCO LTDA.

Requer: TABACARIA. BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO.

Endereço: Rua Manoel Santiago, 1575, Lote: 01, Quadra: 17, Bairro: BNH III PLANO, Ins: 00.01.31.42.090.000,

Área Residencial II- Via Coletora. Área total do terreno 275,00 m², Área Construída 147,81 m².

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com certidão de acessibilidade e habite-se.

03- Folha de Consulta de Processo n.º 4.742/2025

Requerente: ESPAÇO MOVITÁ LTDA

ATA - CMDU

Requer: ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

Endereço: Rua Hayel Bon Faker, 5770, Lote: 11, Quadra: 18, Bairro: Alto das Paineiras, Ins: 00.02.41.21.150.000, Área Residencial II - Via Coletora. Área total do terreno 576,00 m².

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com licença sanitária, certidão de acessibilidade e habite-se.

04- Folha de Consulta de Processo nº 6.329/2025

Requerente: SEBASTIÃO DE ALENCAR SERAFIM.

Requer: COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METÁLICAS

Endereço: Av. Jaconias Ulisses Marques, 60, Lote: 06 á 13, Quadra: 31, Bairro: Residencial Colina Park, Ins: 00.05.79.31.060.000, Área de Uso Misto-Via Parque.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com parecer prévio do IMAM, licença ambiental, EIV- Estudo de Impacto de Vizinhança, certidão de acessibilidade e habite-se.

05- Folha de Consulta de Processo nº 4.572/2025

Requerente: JOSE LUIZ ALVES.

Requer: AREA DE LAZER.

Endereço: Rua D, ESQ, Rua Moacir Pereira Dos Santos, 505, Lote: 15, Quadra: 107, Bairro Residencial Greenville II, Ins: 00.05.80.81.270.000, Área de Uso Misto – Via Local, Esquina com Coletora, Área total do terreno 246,61 m².

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Indeferido, tamanho do terreno pequeno.

06- Folha de Consulta de Processo nº 5.107/2025

Requerente: SEO LAZER GASTRONOMIA LTDA.

Requer: RESTAURANTES E SIMILARES; BAR COMENTRETENIMENTO; DISCOTECAS E DANCETERIAS.

Endereço: Rua Ciro Melo, 749, Lote: 22, Quadra: 0F, Bairro Jardim Central, Ins: 00.01.13.05.150.000, Área Central Principal I – Coletora, Área total do terreno 600,00 m² Área Construída 187,00 m².

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com licença ambiental, certificado de vistoria corpo de bombeiros, certidão de acessibilidade e habite-se.

07- Folha de Consulta de Processo nº 5.105/2025

Requerente: RGS MÁRMORES E PEDRAS LTDA.

Requer: APARELHAMENTO DE PEDRAS DE MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E MINEIRA PARA CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, DE PEDRAS DECORATIVAS PARA REVESTIMENTO, DE MARMORE, GRANITO, ARDOSIA, MINEIRAE SINTETICA PARA CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EPI, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS, VERNIZES E IMPERMEABILIZANTES.

Endereço: Rua Jandaia 1580, , Lote: 17,19 Quadra: 27, Bairro Jardim Rasslem, Ins: 00.05.71.41.031.000, Área Especial de Serviço – Via de Serviço, Área total do terreno 720,00 m² Área Construída 720,00 m².

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com parecer prévio da Agetran, licença ambiental, certidão de acessibilidade e habite-se.

08- Folha de Consulta de Processo nº 4.853/2025

Requerente: LUIZ CLAUDIO DE SOUZA AMARO.

Requer: COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL E PAPELÃO, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLASTICOS, COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS, RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMINIO, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMONIO, COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS NÃO METALICOS EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO, COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Endereço: Rua Alameda Sul, 7300, Lote: 01A, Quadra: 13, Bairro: Jardim Alhambra, Ins: 00.06.28.11.061.000, Área de Uso/ ZEII – Via Local, Área total do terreno 2.000 m²

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com licença ambiental, certidão de acessibilidade e habite-se.

09- Folha de Consulta de Processo nº 5.007/2025

Requerente: LUCAS BECK.

Requer: ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS OU FILOSOFICAS. (JÁ FUNCIONA)

Endereço: Rua Monte Castelo, 1782, Lote: 05, Quadra: 25, Bairro Jd. São Pedro, Ins: 00.05.11.41.040.000, Área Especial de Serviço– Via de Serviço, Área total do terreno 432,00 m² Área Construída 360,00 m².

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com espaço para estacionamento, certidão de acessibilidade e habite-se.

10- Folha de Consulta de Processos nº 5.822, 5819, 5815, 5817/2025

Requerente: EDWIN GONZALES CARRANZA.

Requer: PREPARAÇÃO DE SUBPRODUTOS DE ABATE.

Endereço: Rua Gertrudes Nunes Batista, S/N, Lote: ,01,02,03,31, Quadra: 55, Bairro Pq, Jequitibás Ins: 00.05.75.07.160/170/180,190, Zona de Interesse Industrial– Via de Serviço, Área total do terreno 432,00 m² Área Construída 360,00 m².

ATA - CMDU

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com parecer prévio do IMAM, licença ambiental, licença sanitária, EIV- Estudo de Impacto de Vizinhança, certidão de acessibilidade e habite-se.

11- Folha de Consulta de Processos nº 6.042/2025

Requerente: C.C.B PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.

Requer: SERVIÇO DE BAR COM APRESENTAÇÃO DE MÚSICAS E SHOWS, CASA DE SHOWS E DE EVENTOS E ATIVIDADE DE PRODUÇÃO MUSICAL.

Endereço: Rua Monte Alegre, 4209, Lote: 10, Quadra: 09, Bairro: Jardim Paulista Ins: 00.02.15.011.300, Área de Uso Misto- Via Estrutural , Área total do terreno 506,00 m² Área Construída 232,37 m².

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com espaço para estacionamento, licença ambiental, certificado de vistoria corpo de bombeiros, certidão de acessibilidade e habite-se.

12- Folha de Consulta de Processos nº 6.039/2025

Requerente: DANIEL MOURA DA SILVA.

Requer: ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA IGREJA.

Endereço: Rua Coronel Ponciano, S/N, Lote: 12, Quadra: 04, Bairro: Norte Vila, Ins: 00.02.34.23.170.000, Área de Uso Misto- Via Estrutural , Área total do terreno 600,00 m² Área Construída 232,37 m².

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com espaço para estacionamento, certidão de acessibilidade e habite-se.

13- Folha de Consulta de Processos nº 5.607/2025

Requerente: JACOB CESAR DA SILVA.

Requer: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; TABACARIA .

Endereço: Rua João Eduardo Izidro, S/N, Lote: A, Quadra: 12, Bairro: Distrito de Vila Vargas, Ins: 07.01.36.49.119.000 , Área total do terreno 385,00 m² Área Construída 178,50 m².

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com certidão de acessibilidade e habite-se.

14- Folha de Consulta de Processos nº 5.552/2025

Requerente: AGENOR CLEMENTINO DE CAMPOS NETO.

Requer: ATIVIDADES DE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Endereço: Rua Josephine Abboud Saad, 1870, Lote: 05, Quadra: 09, Bairro: Jardim Das Palmeiras, Ins: 00.01.53.19.050.000, Área Residencial III- Via Local , Área total do terreno 456,00 m²

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com anuência de vizinhos, certidão de acessibilidade e habite-se.

15- Folha de Consulta de Processos nº 5.545/2025

Requerente: AGENOR CLEMENTINO DE CAMPOS NETO.

Requer: RESTAURANTE E SIMILARES.

Endereço: Rua Josephine Abboud Saad, 1870, Lote: 05, Quadra: 09, Bairro: Jardim Das Palmeiras, Ins: 00.01.53.19.050.000, Área Residencial III- Via Local , Área total do terreno 456,00 m²

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com anuência de vizinhos, licença sanitária, certidão de acessibilidade e habite-se.

16- Folha de Consulta de Processos nº 5.550/2025

Requerente: AGENOR CLEMENTINO DE CAMPOS NETO.

Requer: LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS.

Endereço: Rua Josephine Abboud Saad, 1870, Lote: 05, Quadra: 09, Bairro: Jardim Das Palmeiras, Ins: 00.01.53.19.050.000, Área Residencial III- Via Local , Área total do terreno 456,00 m²

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com anuência de vizinhos, licença sanitária, certidão de acessibilidade e habite-se.

17- Folha de Consulta de Processos nº 7.450/2025

Requerente: SAMARA HECK VIDAL.

Requer: Fabricação e comercio atacadista de requeijão de corte- artesanal.

Endereço: Rua Rauļ Frost 2655 , Lote: 15, Quadra: 28, Bairro: Terra Roxa, Ins: 00.05.43.42.150.000, Área de Uso Misto- Via Coletora , Área total do terreno 390,00 m² , Área Construída 63,00 m².

ATA - CMDU

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com licença ambiental, licença sanitária, certidão de acessibilidade e habite-se.

18- Folha de Consulta de Processos nº 7.530/2025

Requerente: ISMAEL MARTINS DA SILVA.

Requer: QUADRA DE BEACH TENNIS E GESTAO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTE, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ENSINO DE ESPORTES, SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO A EMPRESAS E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Endereço: Rua Jose Lins do Rego , Lote: 10, Quadra: 09, Bairro: Jardim dos Cristhais, Ins: 00.01.29.78.120.000, Zona de Interesse Industrial – Eixo Principal , Área total do terreno 831,00 m² .

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com espaço para estacionamento, certidão de acessibilidade e habite-se.

19- Folha de Consulta de Processos nº 7.566/2025

Requerente: F. DE ASSIS PINHEIRO LTDA.

Requer: GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS; CASAS DE FESTAS E EVENTOS.

Endereço: Rua Weimar Gonçalves Torres, 1299, Lote: P/36, Quadra: 00, Bairro: Centro, Ins: 00.01.02.15.130.000, Área Especial de Centro– Eixo Secundário , Área total do terreno 435,00 m², Área Construída 411,91 m².

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com licença ambiental, certificado de vistoria corpo de bombeiros, certidão de acessibilidade e habite-se.

20- Folha de Consulta de Processos nº 7.527/2025

Requerente: ARSENAL CLUBE DE CAÇA, PESCA E TIRO.

Requer: Requerida: ATIVIDADE DE CLUBE DE TIRO ESPORTIVO; CURSO DE NIVEL TÉCNICO A PROPORCIONAR HABILITAÇÃO PROFISSIONAL AOS ALUNOS NA PARTE PRATICA DE TIRO E MANUSEIO DE ARMAMENTOS; AVALIAÇÃO E EMISSAO DE LAUDO DE CAPACITAÇÃO TECNICA POR MEIO DE INSTRUTORES CREDENCIADOS, ATESTANDO QUE O ALUNO ESTA APTO A MANUSEAR ARMAS DE FOGO, TANTO PARA OS ALUNOS QUE FIZEREM O TREINAMENTO NA EMPRESA QUANTO PARA PESSOAS QUE IRAO APENAS FAZER AVALIAÇÃO. AS ATIVIDADES DE ENSINO ESPORTIVOS E RECREATIVOS POR PROFESSORES INDEPENDENTES, TAIS COMO: O TIRO ESPORTIVO, TIRO PRATICO, TIRO OLIMPICO E COLEÇÕES DE ARMAS DE FOGO, E TODAS AS DEMAIS MODALIDADES ESPORTIVAS RELACIONADAS A ESTES ESPORTES, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. A GESTAO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS PARA A RGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E PRATICA DE ESPORTES, EM ESPAÇOS COBERTOS OU AO AR LIVRE. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS . LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES DE TIRO ESPORTIVO, TIRO PRATICO, TIRO OLIMPICO. ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTENCIA PRESTADA AS EMPRESAS, EM MATERIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, CONTROLE E GESTÃO.

Endereço: Rodovia Dourados a laguna Carapã, KM 11, Margem Esquerda, S/N, Zona Rural.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, licença ambiental, certificado de vistoria corpo de bombeiros, licença do exercito CR, certidão de acessibilidade e habite-se.

FABIO BARBOSA DE SOUZA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
PRESIDENTE DO CMDU ATA Nº 525-2025

03/04/2025

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

DIAS E FIGUEIREDO LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença Simplificada para a atividade de Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia. Atividade médica ambulatorial, estria a consultas, localizada na Rua/Av. Olinda Pires de Almeida, 2395, Cohhab II Plano, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JOSÉ FERNANDES CAMPOS FILHO LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Simplificada (LS), para a atividade de Confecção de Roupas Íntimas e Acessórios. Localizado junto a Rua Natal Nº 665, Vila Industrial, CEP 79.840-010, Município de Dourados (MS). Não Foi Determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PRIMAVERA SERVICOS MEDICOS E BEM ESTAR LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM a Licença Simplificada (LS), para a atividades de fisioterapia, condicionamento físico, estética e outros serviços de cuidados com a beleza, localizada na Rua João Vicente Ferreira, nº2413 – Vila Planalto, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RAVIERA E-MOBILITY LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, localizada na Av. Marcelino Pires - 5.110 Bairro Vila Industrial, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ATA - SEMC

ATA DA COMISSÃO JULGADORA DO CREDENCIAMENTO DOS ARTISTAS PARA ATENDER A FESTA DA PÁSCOA DE DOURADOS

Entre os dias nove e dez do mês de Abril de 2025, reuniram-se, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Dourados, situada na Avenida Presidente Vargas, s/nº, Parque dos Ipês – Teatro Municipal, os membros da Comissão Julgadora, que abaixo subscreve, tendo como responsabilidade selecionar as melhores propostas apresentadas pelos músicos que efetuaram o credenciamento artístico/cultural visando realizar show na Festa da Páscoa de Dourados, que ocorrerá entre os dias 17 a 20 de abril de 2025. Inicialmente a comissão constatou o registro de 101 formulários, conforme indicado: Nome do Grupo/Artista/ Nome do Responsável pelo Grupo/Artista: 1.Fabio Shaen/ Fabio Shaen; 2.ForróDiando/Victor Dias Gomes dos Santos; 3.Maria Eduarda/ Moisés Nunes;4.PATRIK YURI / Patrik yuri mendes f.; 5.May e Júnior/Mayulce Garahi; 6.Nico & Os Laranjas/Nícolas Paiva; 7.Mooh e banda/Helter rei; 8.Rocker 163/Nícolas Paiva; 9.Paulo Cezar e Vanderley/Jorge da Silva Simão (Paulo Cezar); 10.Giovani e Murilo/ Giovani Gonçalves; 11.Micheli lemos e Guilherme / Micheli lemos; 12.Dupla André e Renan/ André Luis dos Santos Catella; 13.Lucas e Jander / Jander; 14.Ale Borges/ Carlos Alexandre Arruda Palauro; 15.Thiago Henrique / Thiago Henrique; 16.Adeilton Santana/ Adeilton Santana; 17.Thiago e Fernandes/João Neris Dias Fernandes; 18.Yavier/ Jesús García; 19.André Silveira / André Luiz Silva Silveira; 20.Vítor Jhonnes/João Vítor Araujo da Silva; 21.R&D/ Reginaldo dos santos; 22.Brenda e Priscila/ Priscila; 23.Matheus e Marchioli/Leonardo; 24.João Camaleão /Amanda Haran; 25.Grupo Surungo Bueno/ Luiz Alberto Miranda; 26.Benage/ Jhonatan Benagem; 27.VINIDJ/ Vinicius de Andrade; 28.Dantas Solo/ José Dantas Feitosa; 29.Banda Epicentro/ Bruno Menezes Gonçalves; 30.CKAY / CKAY; 31.Paulo e Jean/ JEAN BRESCOVIT; 32.ASTRONIX/ ASTRONIX; 33.Edu Souza/ Eduardo Henrique Souza Cruz; 34.Ana Karla / Ana Carla Herrera Rodrigues; 35.Grupo Somstyllo / Jeferson sorrilha; 36.Carlos Lima/ Carlos Lima; 37.Renan Diego/ Fabinho; 38.Maicon e Marciel/Maicon Santana; 39.Victor e Alex/ Victor Augusto Marques Souza; 40.Vitinho Cantor / Nelson Sudário; 41.Hanse MC/Hanson Vieira; 42.Banda Maturados/Helena Samara de Moura; 43.Kleber e Kleber/ Kleber dos Santos Martins; 44.Vokalika/Kleber dos Santos Martins; 45.Zé Cerveira/José Cerveira; 46.Claudiney & Joel Maia/ Claudiney; 47.Grupo Postal Sul/Edson Gomes da Silva; 48.Dagata/Dagata; 49.Batalha dos ipes/ Gabriel Scardin Cavalheiro; 50.Felipe Barros/ Felipe Barros; 51.DJ Danilo capilé/Danilo castro capilé; 52.João Vicente /João Vicente Miguel Peralta; 53.Delira/ 48992166399; 54.Wesley Prado e Sucata Cultural/ Wesley Prado; 55.Cris Passos/ Cristiane Couto Passos; 56.GRUPO NÃO TEM HORA/ BINHO LOPES; 57.Ministério A3/ Emerson Gabriel Flores; 58.Tauani e Guilherme/Cidimar Esquivel Bueno; 59.Leandro Padilha/Leandro Padilha da Silva; 60.GRUPO BORAMEXER/Adenilson Martineli; 61.Emerson Rios/ Emerson Rios; 62.CINTIA VIDAL/CINTIA VIDAL; 63.DJ Wex/ Weslen Sedlacek Silva; 64.Carol Uchelli/Carol Uchelli; 65.Leo Diniz / André/ Diniz Santos Nepomuceno; 66.Rafael Diego/ Ronaldo Ferreira; 67.WESLEY E FABIANO/ WESLEY; 68.Givago/Victor Givago; 69.Trajeto2/Alex Ávalos da Silva; 70.Rafaell Sá e Grupo Bailão/Rosimário Algrândio Loveira; 71.Fabio Castro/Fabio Castro; 72.Batalha do Lago/ Roger Dilan Scoca Rocha/ 73.cowboy da viola/Edson Saucedo; 74.COWBOY DA VIOLA/ESDON SAUCEDO; 75.Sidney Alves/Sidney Alves; 76.Grupo Libertos pagode gospel/Tharles Eliseu dos Santos; 77.Cleyton Richard/Cleyton Richard Ferreira Santos Silva; 78.Hélio Henrique/Hélio Henrique Fernandes junior; 79.Miliano/Max Dante Dackan Di Baptista; 80.Eduardo Cesar e Edilson/Edilson Edson Cardoso; 81.Cleber e Henrique/Cleber souza e silva;82. Cássio Vinicius/ Cássio Vinicius; 83.Banda NHS MARCOS ROBERTO MORALI MARIN / MARCOS MARIN PRODUÇÕES; 84.Moh Amaral e Alemlão/Monique Abreu Dias do Amaral; 85.Valdir Amaral e seus alunos/Valdir Amaral da Silva; 86.JOÃO DU PRADO/ GUAICURUS PRODUÇÕES - LEANDRO REIS; 87.Batalha do Centrão / Kaio Bruno de Lima Faquini; 88.Monique e Franciele/Franciele Inácio de Souza; 89.Luana Basilio/Luana Basilio; 90.OD\$ - Odiados/Ludmila Lopes; 91.Ladeira/ Ivan Otávio Alves Heinen; 92.Banda Som Dourado/Eliezer Oliveira Alencar; 93.FLOWBÖYZ/Lucas Pompeu e Igor Ruben; 94.Lucas do Bailão & Banda/Lucas da Conceição Amorim; 95.Dj Markão/Marcos Cavalheiro; 96.Hugo e Raphael/Edson Sobreira de Oliveira Junior; 97.SoulRa/Raissa Sousa Carvalho; 98.Nebula Zero/Frederico Oliveira Canhete; 99.Junior e Guilherme/ Everton Junio Pereira da Silva; 100.Paulo Cezar e Vanderley/Jorge (Paulo Cezar) 101. Roda de chamamé/Marco Aurélio Marques de Oliveira; Dando sequencia no trabalho foi verifica que o senhor Edson Saucedo, registrou duas inscrições idênticas, neste caso, a comissão corroborou o início da análise das 100 propostas catalogadas analisado a originalidade, performance e relevância cultural dos artistas para atender a 1ª Festa da Páscoa de Dourados. Após as deliberações foi assinalado que os agentes culturais selecionados seriam: 1.Show da Dupla Kleber e Kleberson ; 2.Show do Grupo Roda de Chamamé; 3.Show do Cartor Felipe Barros; 4.Show João Vicente e Banda; 5. Grupo Não Tem Hora; 6. Vitinho Cantor; 7. Grupo Somstyllo. Conjuntamente com o processo foi decidido que o Grupo Nosso Coral vinculado a Igreja Adventista, bem como o Grupo Ministério Doce Presença vinculado a igreja Batista Boas Novas, o Grupo Pipoca Tum vinculado a Silvia Brincante e Leonardo Gonçalves e o cantor Emerson Rios se apresentariam de forma gratuita na festividade. Finalizando os trabalhos apenas a título de conhecimento a comissão registrou que a Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - SETESC encaminhou no dia 20 de março de 2025 às 16:09 um e-mail indicando três atrações musicais para compor a programação da Festa da Pascoa, conforme assinalado - Dia 17/04 Catedral Erudita / Eduardo Martinelli; Dia 19/04 Dupla Jads e Jadson; Dia 20/04 Batucando Historia. Não tendo mais nada a tratar a presente ata foi lavrada pela comissão abaixo, para a devida publicação em Diário Oficial.

Dourados, 10 de Abril de 2025

Angelo Magno Lins do Nascimento

Presidente do Lar Ebenezer

Kelly Moreno Rodrigues

Lar Ebenezer

Gisella Silva Melo Dourado

Secretária de Cultura

Esmael Almeida Machado

Diretor de Cultura da SEMC

Davilene Souza Borges

Diretora do Departamento Financeiro da SEMC